



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO



EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 020/2014

PROCESSO Nº 00088.000037/2014-29

A União, por intermédio da Presidência da República, mediante o pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 237 de 26 de novembro de 2013, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007 e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa para aquisição de utensílios diversos para copa, cozinha e banheiro, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

SÍTIO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 24 de abril 2014

HORÁRIO: 09h30 (horário de Brasília/DF)

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br e **satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, as pessoas jurídicas:

3.2.1 em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.3 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;

3.2.5 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

3.2.6 estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com o preenchimento dos valores unitário e total do(s) item(ns) cotado(s).

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da Sessão, às **09h30 do dia 24 de abril de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente

por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3 De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4 Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

5.5.5 De Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2 de 16 de setembro de 2009.

5.6 As declarações mencionadas nos **subitens anteriores** serão visualizadas pelo pregoeiro(a) na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição detalhada do objeto ofertado**”.

5.9 A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada, preferencialmente, por meio do sistema Comprasnet – opção “**Enviar anexo**”, ou por meio do Fax (61) 3411-4305/3411-3425 ou, ainda, pelo e-mail cpl@planalto.gov.br, no prazo de **até 02 (duas) horas** após convocação do pregoeiro, e em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública. A proposta deverá conter.

5.9.1 Descrição clara e completa dos materiais ofertados, inclusive marca, observada a especificação constante do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.9.2 Preços unitário e total de todos os itens constantes na **Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial) – Anexo II** deste edital, expressos em R\$ (reais) com aproximação de até duas casas decimais.

5.9.3 Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.4 Prazo de entrega de até **20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho.

5.9.5 Prazo de garantia, no mínimo, o fornecido pelo fabricante.

5.9.6 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

5.9.7 Razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do Pregão, na forma eletrônica, dia de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os créditos; e

5.9.8 Meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile, e-mail.

5.10 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.13 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.14 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.15 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.16 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.17 É vedada a subcontratação relativa à entrega do objeto deste edital.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir das **09h30 do dia 24 de abril de 2014**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste Edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 020/2014**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio proponente, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **um segundo a 30 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Após o encerramento da etapa de recepção de lances na sessão pública, a poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o preço estimado pela Administração, constante no **item 3 do Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9. AMOSTRAS

9.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, 01 (uma) amostra referente aos itens 1 ao 4, quando solicitada pela área demandante, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta e se está em consonância com o material existente, e para os itens 5 ao 27, deverá estar de acordo com as imagens do Apêndice I do Termo de Referência, Anexo I do edital, ou similar.

9.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s), no prazo de até **10 dias úteis** no Almoxarifado

da Coordenação de Suprimento, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.

9.3 As amostras serão avaliadas no prazo de 3 (três) dias úteis pela área demandante, Diretoria de Gestão Interna do Gabinete-Adjunto de Gestão e Atendimento/GAB, com emissão de parecer.

9.4 Caso a amostra seja reprovada a empresa vencedora do certame será desclassificada e convocada à próxima empresa licitante na ordem de classificação das propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

9.5 Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), esta(s) estarão disponíveis para a retirada pela empresa.

9.6 Caso a (s) amostra (s) seja (m) aprovada (s), poderá (ão) ser contabilizada (s) como uma (s) unidade fornecida.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

10.2 A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal)**; podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

10.2.1 O licitante que não atender às exigências de habilitação no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências

10.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **subitem 5.5** deste edital.

10.4 Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, juntamente com a proposta tratada no **subitem 5.9** deste edital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado do encerramento da etapa de lances, pelos fac-símiles **(061) 3411-3425 ou 3411-4305**.

10.5 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

10.6 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fax, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

10.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para sua regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

10.7.2 A documentação de comprovação da regularidade fiscal deverá ser apresentada nesta Coordenação ou encaminhada via fax (61 3411-3425 ou 3411-4305), dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

10.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 10.7.1**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 A empresa habilitada deverá, no prazo de **2 (dois) dias**, contado **a partir da data do encerramento da sessão pública**, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 020/2014

10.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.10 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.11 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro(a), **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado ao pregoeiro até o **dia 16 de abril de 2014**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**.

11.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.2**.

12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até **dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

12.2 A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada **até às 17h do dia 17 de abril de 2014**, no endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**, ou via fax (61) 3411-3425 e 3411-4305 ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 207, **de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h**.

12.3 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

12.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

13. RECURSOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

13.2. Caso a intenção de recurso seja aceita, será concedido ao licitante **prazo de 3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (Comprasnet).

13.3. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões **em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou com os respectivos prazos legais vencidos.

13.7. Não serão conhecidas as razões de recurso ou as contrarrazões interpostas fora do meio eletrônico - Sistema Comprasnet e/ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

14.1 No interesse da Presidência da República, o objeto deste ato convocatório poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição, salvo as supressões além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

15. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O valor da aquisição está estimado em **R\$ 66.308,88 (sessenta e seis mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

15.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do PTRES: 060138, Natureza de Despesa: 339030 e 4490.52.

16. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1. Os materiais deverão ser entregues em acondicionamento novo, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do edital, nas seguintes condições:

16.1.1 Para os itens 1 a 5, 7 a 20, 24 a 27, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento; situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.

16.1.2 Para os itens 6, 21 a 23, no Depósito de Patrimônio da Coordenação de Patrimônio e Suprimento, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.

16.2 No prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

16.3 O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

16.4 Somente será permitido material novo e em conformidade com as especificações do Termo de Referência, anexo I do edital, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão, ou de qualidade duvidosa.

16.5 Garantia mínima do fabricante.

16.6 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, Apêndice II do Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a consequente aceitação do objeto.

16.7 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

16.8 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar **evidente o defeito**.

16.9 Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Caberá ao licitante vencedor:

17.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.

17.1.2 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

17.1.3 Comunicar, por escrito, eventual atraso da entrega, apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela Presidência da República.

17.1.4 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

17.1.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Presidência da República ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6 Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidade decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência, anexo I do edital.

17.1.7 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

17.1.8 Manter, durante o período de execução do objeto, o atendimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.9 Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à Presidência da República.

17.1.10 Emitir nota fiscal discriminada legível e sem rasuras;

17.1.11 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obriga a atender.

17.2 Caberá à Presidência da República:

17.2.1 Devolver o material que estiver fora da especificação do Termo de Referência, Anexo I deste edital, e solicitar sua substituição ou cancelamento se for o caso;

17.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste edital.

17.2.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

17.2.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

18. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

18.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **5 (cinco) dias**, para retirar a nota de empenho.

18.1.1 Para emissão da Nota de Empenho a Presidência da República realizará prévia consulta ao **SICAF** e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados – **CADIN**, a fim de verificar a regularidade do licitante vencedor.

18.2 Havendo o descumprimento do prazo constante no **item 18.1** pelo licitante vencedor, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista no **item 20.1, letra “a”**, deste edital, bem como será aplicado o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

18.3 O prazo de que trata o **subitem 18.1** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

18.4 Até a emissão da nota de empenho, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

18.5 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes, observando o disposto no **subitem 17.2** deste Edital.

18.6 A nota de empenho emitida em decorrência deste Pregão, na forma eletrônica, poderá ser anulada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

18.7 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 Os pagamento serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor nos documentos hábeis de cobrança.

19.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.1.2 Para execução dos pagamentos de que tratam os **Itens 19.1 e 19.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, **CNPJ nº 00.394.411/0001-09**, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

19.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor diretamente ao responsável pelo recebimento dos materiais que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

19.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

19.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será compensado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

19.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.6 Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto, a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta – FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); para verificar a manutenção das condições de habilitação.

19.6.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

19.6.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

19.7 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

19.8 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

20. SANÇÕES

20.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a)** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da aquisição, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado.
- b)** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- c)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “b”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d)** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste edital e seus anexos; e
- f)** Advertência.

20.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da(s) contratada(s) por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

20.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

20.6 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

20.8 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A Presidência da República poderá anular a(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

21.1.1 Vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

21.1.2 For envolvido em escândalo público e notório;

21.1.3 Quebrar o sigilo profissional;

21.1.4 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

21.1.5 Cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

21.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

21.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da nota de empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

21.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fax, na forma do **item 9** deste edital.

21.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

21.10 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

21.11 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, Coordenação de Licitação, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,00 (três reais)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

21.13 Integram este Edital os seguintes Anexos:

21.13.1 Anexo I – Termo de Referência;

21.13.1.1 – Apêndice I – Imagens ref. aos itens 1 a 5 e 7 a 27

21.13.1.2 – Apêndice II – Termo de Recebimento Definitivo

21.13.2 Anexo II – Planilha de Composição de Preços.

21.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

21.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, 7.203 de 4 de junho de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 10 de abril de 2014.

GUILHERME PAIVA SILVA
Pregoeiro/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 020/2014 PROCESSO Nº 00088.000037/2014-29

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de utensílios diversos para copa, cozinha e banheiro.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os materiais visam a aquisição, reposição e substituição e serão utilizados nos serviços de copa e cozinha da Residência Oficial do Palácio da Alvorada e da Residência Oficial do Torto.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

Item	Descrição	U F	Qtd.	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO DE 8LI APROXIMADAMENTE Com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com cabo e alça, tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado, cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, válvula de segurança em silicone que não resseca, fechamento externo; Medidas aproximadas: de 30cm(C) x 30cm(L) x 25cm(A) x 24cm(D); Peso: de 2,66 Kg; Ref. Tramontina, Nigro ou Clock. Conforme modelo existente, ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	3	221,30	663,90
02	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO DE 10LI APROXIMADAMENTE Com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com cabo e alça, tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado, cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, válvula de segurança em silicone que não resseca, fechamento externo; Medidas aproximadas: de 30cm(C) x 30cm(L) x 30cm(A) x 24cm(D); Peso: 2,78 Kg; Ref. Tramontina, Nigro ou Clock. Conforme modelo existente, ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	3	315,38	946,14
03	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO DE 15LI APROXIMADAMENTE Com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com cabo e alça, tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado, cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, válvula de segurança em silicone que não resseca, fechamento externo, de 30,4cm(D); Ref. Tramontina, Nigro ou Clock. Conforme modelo existente, ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	2	497,18	994,36
04	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO DE 20LI APROXIMADAMENTE Com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com cabo e alça, tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado, cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, válvula de segurança em silicone que não resseca, fechamento externo, de 36,7cm(C) x 36,3cm(L) x 32,4cm(A) x 31,6cm(D); Ref. Tramontina, Nigro ou Clock. Conforme modelo existente, ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	2	515,31	1.030,62

05	<p>PEGADOR EM AÇO INOX Totalmente em aço inox, altamente durável, resistente, higiênica e de fácil limpeza; Acabamento delicado com traços suaves em alto brilho e lavagem diária em máquina de lavar louça; Medidas aproximadas: de 20,5cm(C) x 5,cm(L) x 55mm(A) x 0,8mm(E); Ref. Linha Skin Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.</p>	UN	20	9,90	198,00
06	<p>PEGADOR EM PRATA 90 PARA SALADA Altamente durável, resistente, higiênico e de fácil limpeza; Acabamento delicado com traços suaves em alto brilho; Medindo aproximadamente 28cm; OBS: apresentar amostra.</p>	UN	20	292,00	5.840,00
07	<p>FACA DE 9" EM AÇO INOX PROFISSIONAL PARA CARNE Lâmina em aço inox 9" com acabamento refinado de alta qualidade; Cabo rebitado, com proteção para mãos (calço), transição do cabo para o calço sem juntas, espigão inteiro e talas de material sintético cor preta; De 35cm(C); Ref. Zwilling J. A Henckels, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.</p>	UN	2	154,80	309,60
08	<p>FACA DE 3" EM AÇO INOX PARA LEGUMES Lâmina em aço inox 3" com fio liso, de altíssima qualidade, tratamento térmico sub-zero que garante resistência ao desgaste do fio, cabo de policarbonato com fibra de vidro; Lavagem diária em máquina de lavar louça; Medidas aproximadas: de 20cm(C) x 2cm(L) x 28mm(A) x 2,5mm(E); Peso de 0,11Kg; Ref. Modelo Century Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.</p>	UN	10	59,17	591,70
09	<p>FACA DE 8" EM AÇO INOX PARA FILETAR Lâmina em inox 8" com fio liso, de altíssima qualidade, tratamento térmico sub-zero que garante resistência ao desgaste do fio, cabo de policarbonato; Lavagem diária em máquina de lavar louça; Medidas aproximadas: de 32cm(C) x 3,7cm(L) x 22mm(A) x 3mm(E); Peso de 0,1033; Ref. Modelo Profissional Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.</p>	UN	10	77,01	770,10
10	<p>FRIGIDEIRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO Com revestimento interno e externo antiaderente Starflon, cabo em baquelite antitérmico; Medidas aproximadas: de 45cm(C) x 24cm(L) x 8,2cm(A) x 24cm(D); Ref. Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.</p>	UN	6	89,90	539,40
11	<p>FRIGIDEIRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO Com revestimento interno e externo antiaderente Starflon, cabo em braquelite antitérmico; Medidas aproximadas: de 49,5cm(C) x 28,2cm(L) x 10,5cm(A) x 28cm(D); Ref. Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.</p>	UN	6	121,30	727,80
12	<p>ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO TAMANHO PEQUENO Com revestimento antiaderente; Medidas aproximadas: de 33,3cm(C) x 24,1cm(L) x 6,1cm(A) x 28cm(D); Ref. Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.</p>	UN	6	48,30	289,80
13	<p>ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO TAMANHO MÉDIO Com revestimento antiaderente; Medidas aproximadas: de 39,2cm(C) x 28,2cm(L) x 6,4cm(A) x</p>	UN	6	59,50	357,00

	34cm(D); Ref. Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.				
14	ASSADEIRA RETÂNGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO TAMANHO GRANDE Com revestimento antiaderente; Mediadas aproximadas: de 45,3cm(C) x 32,6cm(L) x 7cm(A) x 40cm(D); Ref. Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	6	84,19	505,14
15	DESCASCADOR DE LEGUMES DE 15,5CM(C) X 9CM(L) X 30MM(A) MEDIDAS APROXIMADAS Com lâminas em aço inox; Cabo revestido em silicone; Ref. Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	10	27,99	279,90
16	RALADOR EM AÇO INOXIDÁVEL (MANDOLINE) Eficiente, compacto e multicortes; Composto: de 1 pé, 1 lâmina horizontal dupla reta e serrilhada, 1 lâmina julienne duplo 4 e 10mm, 1 fatiador/receptáculo para segurar frutas e vegetais, 1 puxador redondo e ergonômico; Ref. Swing, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	2	673,97	1.347,94
17	AÇUCAREIRO DE AÇO INOX Resistente, com alça, tampa e colher; Elegante, higiênico e de fácil limpeza; Capacidade aproximada de 350g; Medidas aproximadas: de 7,85cm(C) x 10,35cm(L) x 8,65cm(A); Peso de 180g; Ref. Brinox, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	40	76,65	3.066,00
18	GALHETEIRO COMPOSTO DE 4 PEÇAS Corpo em vidro, tampas e suporte em aço inox, sistema de vedação, fácil encaixe, corta gotas e sistema de dosagem; Composto de: 1 recipiente para azeite, 1 vinagre, 1 saleiro e 1 paliteiro; Ref. Brinox, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	10	135,74	1.357,40
19	GALHETEIRO COMPOSTO DE 4 PEÇAS Corpo em cristal, tampas e suporte em prata, sistema de vedação, fácil encaixe, corta gotas e sistema de dosagem; Composto de: 1 recipiente para azeite, 1 vinagre, 1 saleiro e 1 paliteiro; Ref. linha Vertigo Chistofle, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	4	543,50	2.174,00
20	MAÇARICO PORTÁTIL PARA PREPARO DE ALIMENTOS Fácil manuseio e formato anatômico; Regulagem de chama com trava de segurança, protetor do bico de fogo, base para fixação, válvula para recarregar e botão liga/desliga; Funcione com gás butano, com capacidade interna aproximada de 64ml de gás; Tempo de queima aproximado de 60 minutos; Temperatura máxima da chama de 1300°C; Medidas aproximadas: de 17,5cm(A) x 13cm(L), base de 8,7cm Peso de 0,5kg; Conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	2	281,44	562,88
21	PORTA-GUARDANAPOS EM PRATA 90 COM FORMATO DE ARGOLA Com design elegante; Embalagem contendo 6 unidades; Medida aproximada: de 5,5cm(D); Ref. Saint James, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	120	84,67	10.160,40
22	VASO EM PRATA 90 TRABALHADO PARA ARANJOS FLORAIS Medidas aproximadas: de 25cm(A), boca: de 16cm e base: de 10cm; OBS: apresentar amostra.	UN	5	1.127,36	5.636,80

23	BALDE DE GELO EM PRATA 90 DE 1,5LI COM ALÇA E PEGADOR Design elegante, durável e prático; Medidas aproximadas: balde para gelo de 12cm(A) x 14cm(D) x 0,8mm(E); Ref. Fracalanza, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	10	936,00	9.360,00
24	CESTO QUADRADO PARA LIXO EM AÇO INOX DE 5LI PARA BANHEIRO Com tampa, cromada, extremamente higiênica de superfície lisa; Medidas aproximadas: de 20cm(L) x 24cm(A) x 20cm(C); Ref. Sazi, conforme modelo anexo ou similar.	UN	30	252,00	7.560,00
25	KIT PARA LAVABO EM PORCELANA BRANCA COM 5 PEÇAS De 1ª linha, elegante, design moderno de geometria em movimento; Composto: de 1 saboneteira, 1 porta sabonete líquido com válvula cromada, 2 potes multiuso com tampa e 1 porta escova; Medidas aproximadas: potes multiuso de 11cm(A) x 12cm(C); saboneteira líquida de 16cm(A) x 9cm(C); saboneteira de 3,5cm(A) x 13,5cm(C); Ref. Jodja, conforme modelo anexo ou similar.	KIT	10	554,20	5.542,00
26	KIT PARA BANHEIRO EM INOX ESCOVADO COM 5 PEÇAS Elegante, prático e com acabamento polido; Composto: de 1 porta algodão, 1 saboneteira, 1 porta cotonetes, 1 porta escovas e creme dental, 1 porta sabonete líquido; Ref. Sazi, conforme modelo anexo ou similar.	KIT	20	241,20	4.824,00
27	PORTA - TOALHA PARA BANCADA EM AÇO CROMADO Elegante e sofisticado; Acabamento: em fio redondo; Medidas aproximadas: de 33cm(A) x 13cm(C) x 18cm(L); Ref. Brinox, conforme modelo anexo ou similar.	UN	10	67,40	674,00
VALOR TOTAL					66.308,88

3.1. Estão inseridas as imagens referentes aos itens 1 ao 5, 7 ao 27, no Anexo I.

3.2. As dimensões aproximadas podem variar de 5% para mais ou para menos.

3.3. O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em **R\$ 66.308,88**.

4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Para os itens 1 a 5, 7 a 20, 24 a 27, deverão ser entregues no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento; situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;
- b) Para os itens 6, 21 a 23, deverão ser entregues no Depósito de Patrimônio da Coordenação de Patrimônio e Suprimento, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;
- c) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;
- d) No horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-2669;
- e) Em acondicionamento novo; e
- f) O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.
- g) Somente será permitido material novo e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão, ou de qualidade duvidosa.

4.2. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento "Termo de Recebimento Definitivo", anexo II, com a consequente aceitação do objeto.

4.3. Garantia m nima do fabricante.

4.4. Na hip tese de constata o de anomalias que comprometam a utiliza o adequada do material, o mesmo ser  rejeitado, em todo ou em parte, conforme disp e o Art. 76 da Lei n  8.666/93, sem qualquer  nus para a Presid ncia da Rep blica, devendo o licitante vencedor reapresent -lo(s) no prazo de at  10 (dez) dias  teis.

4.5. Tratando-se de v cio oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

4.6. Caber  ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGA OES DAS PARTES

5.1. Caber  ao licitante vencedor.

- a) Responder por danos materiais ou f sicos, causados por seus empregados, diretamente   Presid ncia da Rep blica ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- b) Comunicar, por escrito, eventual atraso da entrega, apresentando raz es justificadas que ser o objeto de aprecia o pela Presid ncia da Rep blica;
- c) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informa o acerca das atividades objeto desta licita o, sem pr via autoriza o da Presid ncia da Rep blica;
- d) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar   Presid ncia da Rep blica ou a terceiros em raz o de a o ou omiss o dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras comina oes contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Responsabilizar-se pelos  nus resultante de quaisquer a oes, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidade decorrentes de a oes judiciais movidas por terceiros, que lhe venham ser exigidas por for a da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Refer ncia;
- f) Prestar esclarecimentos   Presid ncia da Rep blica sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicita o;
- g) Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto   Presid ncia da Rep blica;
- h) Emitir nota fiscal discriminada leg vel e sem rasuras;
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presid ncia da Rep blica, cujas reclama oes se obriga a atender.

5.2. Caber  a Presid ncia da Rep blica.

- a) Devolver o material que estiver fora da especifica o deste Termo de Refer ncia, e solicitar sua substitui o ou cancelamento se for o caso;
- b) Prestar as informa oes e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela licitante com rela o ao objeto desta aquisi o;
- c) Proporcionar todas as facilidades necess rias ao bom fornecimento;
- d) Efetuar o pagamento nas condi oes e pre os pactuados.

6. DAS SAN OES

6.1 O descumprimento total ou parcial das obriga oes assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presid ncia da Rep blica, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar:

- a) Multa de 0,33% ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incid ncia a 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execu o do objeto, por per odo superior ao previsto na al nea "a" ou de inexecu o parcial da obriga o assumida;

- c) Multa de 20% calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 0,5% calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo de Referência; e
- e) Advertência.

6.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

6.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

6.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.8 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barra, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo em até 30 (trinta) dias.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, 01 (uma) amostra referente aos itens 1 ao 4, quando solicitada pela área demandante, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta e se está em consonância com o material existente, e para os itens 5 ao 27, deverá estar de acordo com as imagens do anexo I, ou similar.

8.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s), no prazo de até 10 dias úteis no Almoxarifado da Coordenação de Suprimento, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.

8.3. As amostras serão avaliadas no prazo de 3 úteis pela área demandante, Diretoria de Gestão Interna do Gabinete-Adjunto de Gestão e Atendimento/GAB, com emissão de parecer.

8.4. Caso a amostra seja reprovada a empresa vencedora do certame será desclassificada e convocada à próxima empresa licitante na ordem de classificação das propostas. O

procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

8.5. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), esta(s) estarão disponíveis para a retirada pela empresa.

8.6. Caso a (s) amostra (s) seja (m) aprovada (s), poderá (ao) ser contabilizada (s) como uma (s) unidade fornecida.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver) do licitante.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2014.

Carlos Antônio dos Santos
Gerente de Suprimento-Substituto

De acordo.

Elisa Smaneoto
Diretora de Gestão Interna-DGI

Aprovo.

Carolina de Oliveira Cabral
Diretora de Recursos Logísticos-
Substituta

APÊNDICE I DO ANEXO I

Itens 1 ao 4 - Panela de pressão em alumínio	Item 5 – Pegador aço inox
	

Item 7 – Faca de 9” em aço inox profissional para carne


Item 8 - Faca de 3” em aço inox para legumes	Item 9 - Faca de 8” em aço inox para filetar
	

Itens 10 e 11 - Frigideira profissional em alumínio	Itens 12 a 14 – Assadeira retangular em alumínio reforçado
	

<p>Item 15 - Descascador de legumes de 15,5cm(c) x 9cm(l) x 30mm(a) medidas aproximadas</p>	<p>Item 16 - Ralador em aço inoxidável (mandoline)</p>
	
<p>Item 17 – Açucareiro de aço inox</p>	<p>Item 18 - Galheteiro de vidro composto de 4 peças</p>
	
<p>Item 19 - Galheteiro de cristal composto de 4 peças</p>	<p>Item 20 – Maçarico portátil para preparo de alimentos</p>
	
<p>Item 21 - Porta-guardanapos em prata 90 com formato de argola</p>	<p>Item 22 - Vaso em prata 90 trabalhado para arranjos florais</p>
	

Item 23 - Balde de gelo em prata 90 de 1,5li com alça e pegador	Item 24 - Cesto quadrado para lixo em aço inox de 5li para banheiro
	

Item 25 – kit para lavabo em porcelana branca com 5 peças


Item 26 – kit para banheiro em inox escovado com 5 peças	Item 27 Porta – toalha para bancada em aço cromado
	

APÊNDICE II DO ANEXO I



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO/COAGE**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº _____ / 20____.

Processo:	Pregão:
Nota de Empenho:	Solicit. de Fornec. Material:
Empresa:	

Termo de Recebimento Definitivo de Materiais em favor da empresa identificada, cujo(s) item(ns) constante(s) da Nota de Empenho possui(em) especificações e qualidade compatível(is) com os Critérios de Aceitação previamente definidos no respectivo processo de aquisição.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

 Assinatura e Carimbo da Área Demandante/Gestor de Contrato

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 020/2014 PROCESSO Nº 00088.000037/2014-29

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (Proposta Comercial)

Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 020/2014

Data de Abertura:..... / / 2014

Item	Descrição	U F	Qtd.	Marca/Modelo	V. Unit	V. Total
01	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO DE 8LI APROXIMADAMENTE Com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com cabo e alça, tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado, cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, válvula de segurança em silicone que não resseca, fechamento externo; Medidas aproximadas: de 30cm(C) x 30cm(L) x 25cm(A) x 24cm(D); Peso: de 2,66 Kg; Ref. Tramontina, Nigro ou Clock. Conforme modelo existente, ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	3			(*)
02	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO DE 10LI APROXIMADAMENTE Com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com cabo e alça, tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado, cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, válvula de segurança em silicone que não resseca, fechamento externo; Medidas aproximadas: de 30cm(C) x 30cm(L) x 30cm(A) x 24cm(D); Peso: 2,78 Kg; Ref. Tramontina, Nigro ou Clock. Conforme modelo existente, ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	3			(*)
03	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO DE 15LI APROXIMADAMENTE Com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com cabo e alça, tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado, cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, válvula de segurança em silicone que não resseca, fechamento externo, de 30,4cm(D); Ref. Tramontina, Nigro ou Clock. Conforme modelo existente, ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	2			(*)
04	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO DE 20LI APROXIMADAMENTE Com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com cabo e alça, tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado, cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, válvula de segurança em silicone que não resseca, fechamento externo, de 36,7cm(C) x 36,3cm(L) x 32,4cm(A) x 31,6cm(D); Ref. Tramontina, Nigro ou Clock. Conforme modelo existente, ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	2			(*)
05	PEGADOR EM AÇO INOX Totalmente em aço inox, altamente durável, resistente, higiênica e de fácil limpeza; Acabamento delicado com traços suaves em alto brilho	UN	20			(*)

	e lavagem diária em máquina de lavar louça; Medidas aproximadas: de 20,5cm(C) x 5,cm(L) x 55mm(A) x 0,8mm(E); Ref. Linha Skin Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.				
06	PEGADOR EM PRATA 90 PARA SALADA Altamente durável, resistente, higiênico e de fácil limpeza; Acabamento delicado com traços suaves em alto brilho; Medindo aproximadamente 28cm; OBS: apresentar amostra.	UN	20		(*)
07	FACA DE 9" EM AÇO INOX PROFISSIONAL PARA CARNE Lâmina em aço inox 9" com acabamento refinado de alta qualidade; Cabo rebitado, com proteção para mãos (calço), transição do cabo para o calço sem juntas, espigão inteiro e talas de material sintético cor preta; De 35cm(C); Ref. Zwilling J. A Henckels, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	2		(*)
08	FACA DE 3" EM AÇO INOX PARA LEGUMES Lâmina em aço inox 3" com fio liso, de altíssima qualidade, tratamento térmico sub-zero que garante resistência ao desgaste do fio, cabo de policarbonato com fibra de vidro; Lavagem diária em máquina de lavar louça; Medidas aproximadas: de 20cm(C) x 2cm(L) x 28mm(A) x 2,5mm(E); Peso de 0,11Kg; Ref. Modelo Century Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	10		(*)
09	FACA DE 8" EM AÇO INOX PARA FILETAR Lâmina em inox 8" com fio liso, de altíssima qualidade, tratamento térmico sub-zero que garante resistência ao desgaste do fio, cabo de policarbonato; Lavagem diária em máquina de lavar louça; Medidas aproximadas: de 32cm(C) x 3,7cm(L) x 22mm(A) x 3mm(E); Peso de 0,1033; Ref. Modelo Profissional Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	10		(*)
10	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO Com revestimento interno e externo antiaderente Starflon, cabo em baquelite antitérmico; Medidas aproximadas: de 45cm(C) x 24cm(L) x 8,2cm(A) x 24cm(D); Ref. Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	6		(*)
11	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO Com revestimento interno e externo antiaderente Starflon, cabo em braquelite antitérmico; Medidas aproximadas: de 49,5cm(C) x 28,2cm(L) x 10,5cm(A) x 28cm(D); Ref. Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	6		(*)
12	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO TAMANHO PEQUENO Com revestimento antiaderente; Medidas aproximadas: de 33,3cm(C) x 24,1cm(L) x 6,1cm(A) x 28cm(D); Ref. Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	6		(*)
13	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO TAMANHO MÉDIO	UN	6		(*)

	Com revestimento antiaderente; Medidas aproximadas: de 39,2cm(C) x 28,2cm(L) x 6,4cm(A) x 34cm(D); Ref. Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.					
14	ASSADEIRA RETÂNGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO TAMANHO GRANDE Com revestimento antiaderente; Medidas aproximadas: de 45,3cm(C) x 32,6cm(L) x 7cm(A) x 40cm(D); Ref. Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	6			(*)
15	DESCASCADOR DE LEGUMES DE 15,5CM(C) X 9CM(L) X 30MM(A) MEDIDAS APROXIMADAS Com lâminas em aço inox; Cabo revestido em silicone; Ref. Tramontina, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	10			(*)
16	RALADOR EM AÇO INOXIDÁVEL (MANDOLINE) Eficiente, compacto e multicortes; Composto: de 1 pé, 1 lâmina horizontal dupla reta e serrilhada, 1 lâmina julienne duplo 4 e 10mm, 1 fatiador/receptáculo para segurar frutas e vegetais, 1 puxador redondo e ergonômico; Ref. Swing, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	2			(*)
17	AÇUCAREIRO DE AÇO INOX Resistente, com alça, tampa e colher; Elegante, higiênico e de fácil limpeza; Capacidade aproximada de 350g; Medidas aproximadas: de 7,85cm(C) x 10,35cm(L) x 8,65cm(A); Peso de 180g; Ref. Brinox, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	40			(*)
18	GALHETEIRO COMPOSTO DE 4 PEÇAS Corpo em vidro, tampas e suporte em aço inox, sistema de vedação, fácil encaixe, corta gotas e sistema de dosagem; Composto de: 1 recipiente para azeite, 1 vinagre, 1 saleiro e 1 paliteiro; Ref. Brinox, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	10			(*)
19	GALHETEIRO COMPOSTO DE 4 PEÇAS Corpo em cristal, tampas e suporte em prata, sistema de vedação, fácil encaixe, corta gotas e sistema de dosagem; Composto de: 1 recipiente para azeite, 1 vinagre, 1 saleiro e 1 paliteiro; Ref. linha Vertigo Chistofle, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	4			(*)
20	MAÇARICO PORTÁTIL PARA PREPARO DE ALIMENTOS Fácil manuseio e formato anatômico; Regulagem de chama com trava de segurança, protetor do bico de fogo, base para fixação, válvula para recarregar e botão liga/desliga; Funcione com gás butano, com capacidade interna aproximada de 64ml de gás; Tempo de queima aproximado de 60 minutos; Temperatura máxima da chama de 1300°C; Medidas aproximadas: de 17,5cm(A) x 13cm(L), base de 8,7cm Peso de 0,5kg; Conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	2			(*)
21	PORTA-GUARDANAPOS EM PRATA 90 COM FORMATO DE ARGOLA Com design elegante;	UN	120			(*)

	Embalagem contendo 6 unidades; Medida aproximada: de 5,5cm(D); Ref. Saint James, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.					
22	VASO EM PRATA 90 TRABALHADO PARA ARANJOS FLORAIS Medidas aproximadas: de 25cm(A), boca: de 16cm e base: de 10cm; OBS: apresentar amostra.	UN	5			(*)
23	BALDE DE GELO EM PRATA 90 DE 1,5LI COM ALÇA E PEGADOR Design elegante, durável e prático; Medidas aproximadas: balde para gelo de 12cm(A) x 14cm(D) x 0,8mm(E); Ref. Fracalanza, conforme modelo anexo ou similar; OBS: apresentar amostra.	UN	10			(*)
24	CESTO QUADRADO PARA LIXO EM AÇO INOX DE 5LI PARA BANHEIRO Com tampa, cromada, extremamente higiênica de superfície lisa; Medidas aproximadas: de 20cm(L) x 24cm(A) x 20cm(C); Ref. Sazi, conforme modelo anexo ou similar.	UN	30			(*)
25	KIT PARA LAVABO EM PORCELANA BRANCA COM 5 PEÇAS De 1ª linha, elegante, design moderno de geometria em movimento; Composto: de 1 saboneteira, 1 porta sabonete líquido com válvula cromada, 2 potes multiuso com tampa e 1 porta escova; Medidas aproximadas: potes multiuso de 11cm(A) x 12cm(C); saboneteira líquida de 16cm(A) x 9cm(C); saboneteira de 3,5cm(A) x 13,5cm(C); Ref. Jodja, conforme modelo anexo ou similar.	KIT	10			(*)
26	KIT PARA BANHEIRO EM INOX ESCOVADO COM 5 PEÇAS Elegante, prático e com acabamento polido; Composto: de 1 porta algodão, 1 saboneteira, 1 porta cotonetes, 1 porta escovas e creme dental, 1 porta sabonete líquido; Ref. Sazi, conforme modelo anexo ou similar.	KIT	20			(*)
27	PORTA - TOALHA PARA BANCADA EM AÇO CROMADO Elegante e sofisticado; Acabamento: em fio redondo; Medidas aproximadas: de 33cm(A) x 13cm(C) x 18cm(L); Ref. Brinox, conforme modelo anexo ou similar.	UN	10			(*)
VALOR TOTAL						

(*) Valor a ser cadastrado no Sistema Comprasnet.

1. Observações:

1.1 Prazo de validade da proposta de _____ (_____) dias. No mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.2 Prazo de garantia de(no mínimo o fornecido pelo fabricante).

1.2 Prazo de entrega dos materiais de até ____ dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

2. Declaração:

2.1 Declarar expressamente estarem incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

_____, ____ de _____ de 2014.

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF)